

MEMORIAL DESCRITIVO

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade descrever as condições técnicas, quantitativas e operacionais relativas à **locação de equipamentos para execução de imprimação e tratamento superficial duplo – TSD em vias urbanas** do Município de Niquelândia-GO.

A contratação tem por objeto a disponibilização dos equipamentos necessários ao suporte operacional da equipe técnica municipal, visando à execução direta dos serviços de pavimentação asfáltica, compreendendo as etapas de imprimação com emulsão asfáltica e tratamento superficial duplo com emulsão, em **área total estimada de 64.768,00 m²**, conforme levantamento planimétrico realizado por agrimensor.

2. FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação destina-se a viabilizar a execução de serviços de pavimentação em vias municipais, mediante locação dos equipamentos específicos necessários à aplicação dos materiais asfálticos e agregados.

A Prefeitura Municipal de Niquelândia será responsável pela aquisição integral dos insumos necessários, tais como materiais betuminosos, emulsões asfálticas, agregados e demais materiais aplicáveis, bem como pela condução direta da execução dos serviços. Assim, a locação restringe-se ao fornecimento dos equipamentos indispensáveis à operação, não abrangendo custos de mão de obra ou materiais.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços previstos compreendem:

3.1 Imprimação com Emulsão Asfáltica

Consiste na aplicação de emulsão asfáltica sobre a superfície previamente preparada, com a finalidade de promover a aderência entre a base existente e as camadas subsequentes do revestimento.

Quantidade prevista: 64.768,00 m².

Unidade de medição: m².

Critério de cálculo: conforme levantamento planimétrico do agrimensor.

3.2 Tratamento Superficial Duplo – TSD com Emulsão

Consiste na execução de revestimento asfáltico por meio da aplicação alternada de emulsão asfáltica e agregados, formando camada superficial destinada à melhoria das condições de rolamento, proteção da base e aumento da durabilidade da via.

Quantidade prevista: 64.768,00 m².

Unidade de medição: m².

Critério de cálculo: conforme levantamento planimétrico do agrimensor.

4. EQUIPAMENTOS PREVISTOS

A composição de preço unitário considerou exclusivamente os custos horários dos equipamentos necessários à execução da imprimação e do TSD, tendo sido retirados os custos referentes à mão de obra e materiais. Foram considerados os seguintes equipamentos:

- Caminhão basculante 10 m³ – 15 t;
- Caminhão tanque distribuidor de asfalto;
- Carregadeira de pneus cat - 924 h;
- Distribuidor de agregados rebocável;
- Rolo liso tandem – 10 t;
- Caminhão tanque 10.000 L.

O preço unitário total dos equipamentos para execução dos serviços de imprimação e tratamento superficial duplo foi de **R\$ 6,19**.

Atualmente, existem no mercado equipamentos modernos, como o **Multi Distribuidor de Agregado – MDR-9**, capazes de executar funções que, tradicionalmente, demandariam a utilização de diversos equipamentos distintos para a execução deste tipo de serviço (caminhão basculante + caminhão tanque distribuidor + distribuidor de agregados rebocável). Dessa forma, tal solução poderá representar uma alternativa mais eficiente e econômica para o Município, especialmente pela possibilidade de otimização operacional, redução de custos e maior produtividade na execução dos serviços.

5. BASE DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

A composição foi elaborada com base na Tabela 330 – Tabela de Terraplenagem, Pavimentação e Obras de Arte Especiais – abril/2026, com desoneração, contemplando os serviços de referência:

- Imprimação – Pavimentação Urbana;
- Tratamento Superficial Duplo – TSD;
- Composição própria CPU 01.

6. QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO

A área total prevista para execução dos serviços é de 64.768,00 m² e o valor total estimado da contratação é de R\$ 400.913,92. Foi adotado BDI reduzido de 15%, conforme Portaria DNIT nº 1.977/2017, resultando em acréscimo de R\$ 0,81/m² sobre o custo unitário de R\$ 5,38/m², totalizando um custo com BDI de R\$ 6,19/m².

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

A medição dos serviços deverá ocorrer por metro quadrado efetivamente executado, considerando a área real de imprimação e tratamento superficial duplo realizada nas vias municipais.

A adoção da unidade de medida em m^2 mostra-se tecnicamente adequada, pois vincula o pagamento ao resultado efetivamente entregue, evitando remuneração por simples disponibilidade horária dos equipamentos e reduzindo riscos de pagamento por tempos improdutivos.

8. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA UNIDADE DE MEDIDA

A opção pela medição em metro quadrado – m^2 , em vez de medição horária, fundamenta-se nos princípios da eficiência, economicidade, objetividade da fiscalização e foco no resultado. Essa metodologia permite que a Administração pague somente pela área efetivamente executada, simplificando o ateste, facilitando a fiscalização e tornando o acompanhamento contratual mais objetivo e auditável. Além disso, incentiva a empresa locadora a manter os equipamentos em pleno funcionamento, evitando que falhas ou improdutividade do maquinário comprometam o cronograma físico-financeiro da execução municipal.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Caberá à empresa contratada:

- a) disponibilizar os equipamentos previstos na composição de custos;
- b) manter os equipamentos em condições adequadas de funcionamento;
- c) garantir que os equipamentos estejam aptos à execução dos serviços de imprimação e TSD;
- d) substituir ou reparar equipamentos que apresentem falhas operacionais;
- e) observar as orientações técnicas da fiscalização municipal;
- f) cumprir os prazos e condições definidos pela Administração.

10. RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Caberá à Prefeitura Municipal de Niquelândia:

- a) fornecer os insumos necessários à execução dos serviços, incluindo materiais betuminosos, emulsões asfálticas, agregados e demais materiais aplicáveis;
- b) conduzir diretamente a execução dos serviços;
- c) realizar o acompanhamento técnico e a fiscalização;

- d) medir a área efetivamente executada;
- e) efetuar o pagamento conforme quantitativo medido e aprovado pela fiscalização.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5

A locação dos equipamentos para execução de imprimação e tratamento superficial duplo – TSD em vias municipais mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, pois permite à Administração utilizar insumos próprios, manter controle direto da execução e remunerar a contratada com base no resultado efetivamente produzido.

Dessa forma, a contratação contribui para a melhoria da infraestrutura viária municipal, assegurando maior controle, transparência, eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Niquelândia-GO, 19 de agosto de 2026.

KAIO C. B. SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 1017177732D-GO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO – SEPLAN